EXTRATO Nº085/2023 DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, Processo Nº201900022040523. 1. DAS PARTES: O SERVIÇO SOCIAL AUTONÔMO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES PÚBLICOS E MILITARES DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO SAÚDE, pessoa jurídica de direito privado, doravante denominado CONTRATANTE, inscrito no CNPJ sob o nº 50.565.317/0001-43, sediada nesta Capital na Av. 1º Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, sucessor do INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, extinta, CNPJ sob o nº 01.246.693/0001-60, conforme consta da Lei Estadual nº 21.880, de 20 de abril de 2023, neste ato representado pelo seu Presidente, José Orlando Ribeiro Cardoso, brasileiro, inscrito no CPF sob n.º xxx.338.877-xx, e de outro lado a empresa outro lado o DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICIPIO DE CALDAS NOVAS - DEMAE, autarquia municipal, constituída com autorização da Lei Municipal nº 560/95, com sede na Av. Cel. Bento de Godoy, Qd. 33, Lt. 13, Centro, na cidade de Caldas Novas - GO, inscrita no CNPJ/MF nº 00.675.468/0001-86, doravante denominada CONTRATADA, tendo por representante legal seu Diretor Presidente, Rafael Marra e Silva, brasileiro, inscrito no CPF nº xxx.475.201-xx. 2. DO FUNDAMENTO: A presente alteração tem por fundamento os termos do artigo 65, inciso II, alínea "c", da Lei 8.666/93. 3. DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo Aditivo em caráter excepcional, a alteração da natureza jurídica do IPASGO ao contrato nº 010/2019, cujo objeto é a contratação de empresa especializada no abastecimento de água tratada e coleta/afastamento/tratamento de esgoto sanitário do Posto de Atendimento do IPASGO, situado na Rua São José, s/n, Qd. 07, Lt. 01, Setor Oeste, Caldas Novas - GO.